



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.230/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu-ES, cujas classificações funcionais estão abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1712200172114 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903900000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.800,00
33904000000	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....	R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 17.800,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificada:

130.001 – SAAE



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

1712200172114 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

44905200000 – Equipamento e material permanente.....R\$ 15.500,00

1751200172.116 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

44905200000 – Equipamento e material permanente.....R\$ 2.300,00

TOTAL.....R\$ 17.800,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

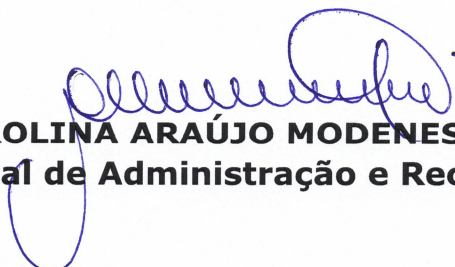
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 08 de agosto de 2022.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos